



**PORTARIA Nº 109/2024**  
**DE 17 DE JULHO DE 2024**

*“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidor e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

**CONSIDERANDO** que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o quanto disposto no Artigo 176 da Lei n.º 749 de 14 de dezembro de 2023 que prevê a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade Profissionais da Educação Básica Pública Municipal de Antas;

**CONSIDERANDO** as demais leis que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora efetiva estável lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC, **GILZETE GUILHERMINA DOS SANTOS**, inscrito no CPF n.º 943.182.715-87 e Carteira de Identidade n.º 04.510.098-51 SSP/BA, ocupante do cargo de Professora, Licença Prêmio por Assiduidade durante 90 (noventa) dias no período compreendido entre 18/07/2024 a 15/10/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 17 DE JULHO DE 2024.**

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo**  
**GESTOR MUNICIPAL**